



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1117, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Regulamenta as despesas do Município em decorrência do Lançamento do Livro “Criativo em Páginas” e Abertura Oficial da Feira do Livro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência do Lançamento do Livro “Criativo em Páginas” e Abertura Oficial da Feira do Livro;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do Lançamento do Livro “Criativo em Páginas” e Abertura Oficial da Feira do Livro a realizar-se nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor total de R\$:600,00 (Seiscentos Reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 100,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura  
Secretário da Administração